

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Central Sicredi Brasil Central
 IV Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Central Sicredi Brasil Central foi de 1,53% no IV Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	dez/19	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.116.649	2.136.861	1.916.248	1.934.704	1.770.193	2.151.690	2.043.705	1.909.370	1.611.628	1.744.712	27.610.346
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	18.888	14.357	14.285	14.388	14.316	14.557	14.484	14.590	12.423	13.012	43.336
3 Total das exposições contabilizadas no BP	1.097.760	2.122.503	1.901.962	1.920.316	1.755.877	2.137.133	2.029.220	1.894.780	1.599.205	1.731.699	27.567.010
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos											
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	648
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	276
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	924
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.726.245
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	79.991
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.806.236
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial											
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	233	286	279	274	268	320	314	308	302	354	296.372
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(120.440)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	233	286	279	274	268	320	314	308	302	354	175.932
Capital e Exposição Total											
20 Nível I	33.259	32.546	32.618	32.549	32.621	32.394	32.467	27.335	29.502	22.899	1.354.341
21 Exposição Total	1.097.993	2.122.789	1.902.242	1.920.590	1.756.145	2.137.454	2.029.535	1.895.088	1.599.507	1.732.054	40.550.104
Razão de Alavancagem											
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	3,03	1,53	1,71	1,69	1,86	1,52	1,60	1,44	1,84	1,32	3,34

